



**PROJETO DE LEI Nº 146/2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 8.840,59 (oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO		
561	16.122.0005.2069.0000		Manutenção da Secretaria de Habitação	8.840,59	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 011		Construções de casas - CDHU		

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO		
558	16.122.0005.2069.0000		Manutenção da Secretaria de Habitação	-8.840,59	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 de outubro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**Ofício nº 1.160/2018**  
**Ibitinga, 02 de outubro de 2018.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 146/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional especial necessário, e seu respectivo recurso proveniente, os quais têm por objetivos a manutenção da Secretaria de Habitação.

Diante da exposição, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente

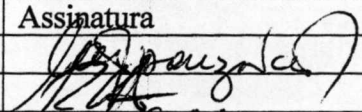
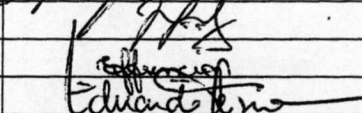
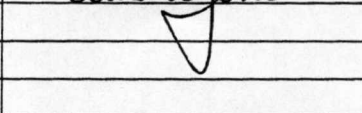
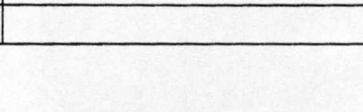
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01 de outubro de 2018

Ao 01 dias de outubro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta o Projeto de Lei que Altera a Lei Municipal nº4.646 de 16 de maio de 2018; Projeto que autoriza abertura de crédito especial adicional que altera fonte de recursos referente a indenização e restituições do CDHU no valor de R\$ 8.840,59 (oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para Indenizações e Restituições do convênio junto ao DadeTur nº 084/2011. Bem como as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias e o Plano Plurianual vigente, oriundo dos projetos de lei orçamentárias. A audiência foi presidida Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Estiveram presentes o Secretário de Planejamento Eduardo Lopes Seino, o Diretor de Planejamento Pedro Fabricio de Favero, Ellen Flavia Ascencio e Daniela Ponzinelli. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Daniel de Ap. P. Santos	23.258.2294	
Rafael G. Torrezan	44.957.492-1	
Pedro Fabricio de Favero	27.704.400-2	
Ellen Flavia Ascencio	44.613.671-2	
Eduardo Lopes Seino	46.654.152-2	